

04ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

PROJETO DE LEI Nº 383/2025

AUTORIA: Vereador Gilmar Nascimento

EMENTA: Institui a Semana Municipal do Acadêmico de Direito, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 19 de maio, no Município de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Gilmar Nascimento, visa instituir a Semana Municipal do Acadêmico de Direito, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 19 de maio, no Município de Manaus.

Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes ao aspecto educacional das proposições, como prevê o art.40, inciso I, II, III, IV e V do Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei em tela, registra-se que esta comissão temática está devidamente amparada, conforme o artigo 40 do Regimento Interno, para proceder a análise do aspecto educacional da proposição apresentada, *in verbis*:

Art. 40. À Comissão de Educação compete:

I – opinar sobre educação e instrução pública ou particular e sobre proposições relacionadas ao desenvolvimento cultural, técnico ou científico;

A instituição da Semana Municipal do Acadêmico de Direito representa importante mecanismo de valorização da educação superior, especialmente da formação jurídica, promovendo maior aproximação entre estudantes,

04ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

universidades, órgãos públicos e entidades representativas da advocacia e do sistema de justiça.

A proposta também contribui para o fortalecimento da cidadania e da consciência democrática, considerando que o estudo do Direito possui papel essencial na construção de uma sociedade mais justa, participativa e comprometida com os princípios constitucionais. Destaca-se ainda que as atividades previstas no projeto, como palestras, workshops, debates, concursos jurídicos e visitas institucionais, ampliam o conhecimento prático dos acadêmicos, incentivam a produção científica e aproximam os estudantes da realidade profissional, promovendo significativo ganho pedagógico e social.

Outro ponto relevante é o estímulo à integração entre instituições de ensino superior, Ordem dos Advogados do Brasil, Poder Legislativo e demais instituições jurídicas, fortalecendo a cooperação institucional em benefício da formação acadêmica e profissional dos estudantes de Direito no Município de Manaus. A justificativa da proposição demonstra de forma clara que a iniciativa busca reconhecer a importância da educação jurídica e da prática profissional como instrumentos de transformação social e fortalecimento das instituições democráticas.

Assim, resta evidenciado que a propositura representa um passo importante para o fortalecimento da educação inclusiva em Manaus.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Vereador Prof. Samuel emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 383/2025

Manaus, 12 de maio de 2026.

Presidente da Comissão de Educação

(Assinado Digitalmente)

PROF. SAMUEL

Vereador / PSD

